



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de pessoa física para a Locação de Imóvel localizado na Av. Nazeazeno Ferreira, 1652, quadra 139 – Bairro: Padre Luiz, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa e Centro de Reabilitação Socorro Gabriel, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.2. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa e Centro de Reabilitação Socorro Gabriel.
- 2.3. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

### 3. METODOLOGIA

- 3.1. A presente aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 4.1. A escolha da Dispensa de Licitação para a realização deste processo justifica-se pelo Art. 24 inciso X da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

- 5.1. Imóvel localizado na Av. Nazeazeno Ferreira, 1652, quadra 139 – Bairro: Padre Luiz, CEP: 68.600-000, Bragança/PA.

### 7. DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. O valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) a ser pago levará em conta a avaliação efetuada pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação conforme Laudo de Avaliação de Imóveis, anexo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

**Exercício: 2019**

**Fundo Municipal de Saúde.**

10.301.0003 2 116 – Gestão do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO Saúde - TVS.

CNPJ: 04.873.592/0001-07

Passagem Nossa Senhora da Glória, s/n – Bairro: Riozinho  
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: [www.braganca.pa.gov.br](http://www.braganca.pa.gov.br)



Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Contratante pagará à Contratada pela Locação, até o décimo dia útil de cada mês correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação;

8.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta da Contratada;

## 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato deverá contar a partir da assinatura do contrato, pelo período de 12 meses.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

10.2. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Bragança - PA, 17 de junho de 2019.

  
**Raimundo José Moura Cavalcante**  
Presidente da CPL